



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1**

Ofício nº 011/2025– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 14 de abril de 2025.

Ao Exmº. Senhor
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO.
Prefeito Constitucional deste Município.

Sr. Prefeito,

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste informar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025, rejeitou o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2025, por 08 (oito) votos contrários ao veto e 01 (um) voto a favor do veto.

Sem mais, renovo votos de elevada consideração,

Cordialmente.


JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente


15/04/2025